



PROJETO DE LEI Nº 044, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a alínea "c", do inciso III, art. 2º, da Lei nº 2.895, que fora alterada através da Lei nº 3.259, de 10 de março de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea "c", do inciso III, art. 2º, da Lei nº 2.895, que fora alterada através da Lei nº 3.259, de 10 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

III -

c) Divisão de Educação Especial."

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia – GO, incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados acerca da referida alteração legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminho à apreciação e votação para essa Colenda Câmara Municipal altera a alínea "c", do inciso III, art. 2º, da Lei nº 2.895, que fora alterada através da Lei nº 3.259, de 10 de março de 2009.

Tal propositura tem como justificativa o fato de que a partir do ano de 2008, a Organização das Nações Unidas – ONU, tornou em desuso o termo "Pessoa com Necessidade Especial", passando a vigorar o termo Pessoa com Deficiência – PCD.

Diante disso e visando garantir a norma culta da escrita, bem como evitar quaisquer tipos de atos discriminatórios, é necessária a já mencionada alteração,

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



Gabinete do Prefeito
OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 044, DE 23 DE SETEMBRO DE
2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera a alínea "c", do inciso III, art. 2º, da Lei nº 2.895, alínea essa que fora alterada através da Lei nº 3.259, de 10 de março de 2009.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três)
dias do mês de setembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA